



Prefeitura Municipal de Taquarituba

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 261/66

DE 10 DE ABRIL DE 1 966.

" Dispõe sôbre a abertura de crédito especial para pagamento de auxilio "

Faço saber, que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

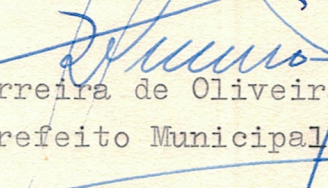
Artigo 1º- Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito - especial no valor de CR\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros), destinados ao pagamento de auxilios nas importâncias abaixo discriminadas, às seguintes entidades:-

- 1- Associação Atlética Taquariense CR\$. 200.000 (duzentos - mil cruzeiros);
- 2- Centro Recreativo Taquaritubense CR\$ 200.000 (duzentos - mil cruzeiros);
- 3- Conferência Vicentina local CR\$ 200.000 (duzentos mil - cruzeiros);
- 4- Caixa Escolar do Grupo Professôra Julieta Trindade Evangelista CR\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros).

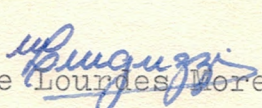
Artigo 2º- Para ocorrer com as despesas da presente lei, fica reduzida na mencionada importância, a verba 14-4.1.1.0.9.5.

Artigo 3º- Esta lei entrará em Vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de abril de 1 966.


Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-


Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Secretária

LEI Nº 42/66 da C.M. DE 10 DE ABRIL DE 1 966 .